



ANO 2018 Plenário das Deliberações		occio domo intel estra democalmente co encor	
Protocolo N.° 083 , Liv. 025, Fls. 04v Em 03/09/2018 às 15:40 hs.	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de ☐ Emenda	N°.	/2018
Assinatura do Funcionário			er og en er

Autor: A Mesa da Câmara Municipal

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 025 /2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Aprovado Por Uranimudade es do Resolvado Por Uranimudade es do Por Uranimudade es do Por Varea do Por Uranimudado Por Uranimuda Por Uranimuda Por Uranimuda Por Uranimuda Por Uranimuda Por Ur

"Regulamenta o Controle de Frequência da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Barra do Garças, e dá outras providências"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

- Art. 1º. Fica estabelecido que os membros da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Barra do Garças, são dispensados do controle de frequência por meio de registro diário de ponto.
- Art. 2°. O Controle do trabalho dos Membros da Assessoria Jurídica dar-se-á por Controle de Frequência por Produtividade e Qualidade de Serviços, devendo os Advogados e o Procurador Geral executarem as metas estabelecidas na Lei Municipal n°. 3.272 de 23 de fevereiro de 2012.
- § 1º. Os Advogados e o Procurador Geral deverão apresentar ao Departamento de Recursos Humanos relatório mensal das atividades por eles realizadas.
- § 2°. Comparecerem às reuniões e às dependências da Câmara sempre que solicitado.
 - § 3°. Observarem os prazos processuais, administrativos e judiciais.

Fls. 01





Continuação.....

Art. 3°. Fica estabelecido ainda que nos casos em que esta Resolução e a Lei Municipal nº 3.272 de 23 de fevereiro forem omissas, aplica-se subsidiariamente aos Advogados e ao Procurador Geral da Câmara Municipal de Barra do Garças, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 181 de 29 de março de 2016 que "Dispõe sobre o funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Barra do Garças-MT, institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, e dá outras providências" e na Lei Federal nº 8.906 de 04 de julho de 1994 que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil".

Art. 4º. Os demais casos omissos serão resolvidos pela Presidência, e definidos em expediente próprio.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 03 de setembro de 2018.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA

Vereador-PSB Presidente da Câmara Municipal CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA

Vereador-PV Vice Presidente

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO

Vereador-PSB 1º Secretário VALDEI LEITE GUIMARÃES

Vereador-PDT 2º Secretário





CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Resoluções, Títulos de Cidadania Entregues e Não Entregues, não foram encontradas correspondências sobre o tema do Projeto de Resolução 025/2018 de 03 de setembro de 2018 (Regulamenta o controle de frequência da assessoria jurídica da Câmara Municipal de Barra do Garças e dá outras providências) da mesa da Câmara Municipal.

Barra do Garças-MT, 03 de setembro de 2018

Rosivan Barbosa Gomes Junior Arquivo – Portaria 15 de 2018



Estado de Mato Grosso Câmara Municipal de Barra do Garças Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva barradogarcas.mt.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Resolução nº 025/2018 de autoria A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epigrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Comissões das Municipal, Sala da Câmara em de 2018.

> Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA Presidente

> Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA Relator

Ver, GABRIEL PERE

Membro

APROVADO

EM SESSÃO 10 109 12018

Cilma Balbino de Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996





VOTAÇÃO

Rose to de Resolución nº025/18	Amesa	ola Ca	amoja T	Quinicipal			
VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO			
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	×					
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA -Vice - Presidente	PV	~					
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	~					
FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA	PV	\propto					
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X					
GERALMINO ALVES R. NETO – 1º Secretario	PSB						
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	\propto					
JOÃO RODRIGUES DE SOUSA	PDT	×					
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	~					
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	Presi	dente				
MURILO VALOES METELLO	PRB	X					
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	7					
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PRB	4					
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	1					
VALDEI LEITE GUIMARÃES - 2º Secretario	PDT	~					
RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO Api	rovado por Un	nanimıdade					
de	vereadores	presentes					
em ,	Sessão Od	Inária do					
	AIU	N.	.150				
Sour in de Sous							
Cilma Balbino de Sousa							
	(X)	110. 13					